LEI MUNICIPAL Nº 1.530, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.281.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.281.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	16	06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
		151	12.361.0014.1010.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA	1.344.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIO CORRENTE	
			200 017	CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
		170	12.365.0047.2014.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	937.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	RECURSOS DO TESOIUTRO – EXERCÍCIO CORRENTE	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			**2.281.000,00**
	Fontes de Recurso		
	01	00	937.000,00
	02	00	1.344.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 19 de setembro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete